PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= O =

LEI Nº 899/81

"REAJUSTA SALÁRIO DAS SERVENTES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a sequinte Lei:-

Art.1º- Fica reajustado de Cr$ 3.000,00(tres mil cruzeiros) para Cr$ 4.200,00(quatro mil e duzentos cruzeiros) mensais o salário das serventes das Escolas de 1º e 2º Graus, da rêde Estadual, conforme convênio assinado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Baixo Guandu.

Art.2º- Continua em vigor o artigo 2º da Lei Municipal nº 887, de 1º de março de 1981.

Art.3º-As despesas de que trata a presente Lei, correrão por conta da verba decorrente do referido convênio.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1981, e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE= SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDUES, 04 de setembro de 1981.

DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 04 de setembro de 1981.

ELEENOR GOMES TRINDADE
O:SEC: